



EDITAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS
Pregão Eletrônico n.º 032/2021 – PE/PMP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº: 07070001/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de PORTALEGRE/RN, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIAS: Administração e Recursos Humanos, Habitação e Assistência Social, Saúde e Saneamento, Educação e Desporto e Infraestrutura.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H00MIN DO DIA 09/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H00MIN DO DIA 16/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07H59MIN DO DIA 21/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H00MIN DO DIA 21/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preço para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto e órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Portalegre é um município brasileiro no Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte, localizado no Polo Serrano. Área territorial de 110 km¹.

Localização Geográfica do Município:



Figura 1: Localização de Portalegre no Mapa do RN.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

¹ [https://pt.wikipedia.org/wiki/Portalegre_\(Rio_Grande_do_Norte\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Portalegre_(Rio_Grande_do_Norte))

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no país;

6.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou pelo e-mail licitportalegre@gmail.com, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, NÃO será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16.3. A entrega do produto deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Sede do Paço Municipal, Rua: José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59820-000, das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. Não assinar o contrato, quando cabível;
- 19.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. Não manter a proposta;
- 19.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Portalegre/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br OU pelo e-mail do Setor de Licitação, sendo este: licitportalegre@gmail.com.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no endereço sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XI – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL

PORTALEGRE/RN, EM 08 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

PREGOEIRO MUNICIPAL

Portaria nº. 178/2021 – GP/PMP

Esse Edital foi aprovado por:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()².

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

² Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
_____/UF – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL**.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**ANEXO XI – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL****1. Objeto:**

1.1. **Registro de Preço para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto e órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.**

2. Especificação do Item e Valor Referencial:

2.1. **Adendo:** Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, **PREVALECERÃO** as últimas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APONTADOR LÁPIS COM DEPÓSITO, UM FURO, MATERIAL EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	UND	70	R\$ 5,36	R\$ 375,20
2	APONTADOR LÁPIS SIMPLES DESCRIÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	UND	700	R\$ 1,14	R\$ 798,00
3	ALFINETE PARA MAPA/AVISOS COM CABEÇA DE BOLINHA COLORIDA, IDEAL PARA FIXAR PAPEL, LONA, PLÁSTICOS, ENTRE OUTROS, TAMANHO 9,5MM CONTEÚDO: 100 UND	CAIXA	19	R\$ 5,49	R\$ 104,31
4	ALMOFADA PARA USO EM VÁRIOS TIPOS DE CARIMBO, DIMENSÕES (CM) 5,9 X 9,4. TAMPA PLÁSTICA, CORES DIVERSAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT (PRETO E AZUL) A DEFINIR.	UND	27	R\$ 19,06	R\$ 514,62
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COMPARTIMENTO COM SUPORTE PARA DOIS PINCEIS MARCADORES DE QUADRO BRANCO FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA ÓTIMA APAGABILIDADE CORPO ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA LEVE E PRÁTICO BASE EM FELTRO ESPECIAL MAIOR EFICIÊNCIA NA HORA DE LIMPAR AS ANOTAÇÕES NO QUADRO BRANCO ALTA QUALIDADE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO.	UND	102	R\$ 17,83	R\$ 1.818,66
6	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE GROSSO DESCRIÇÃO: COLA DE SILICONE TIPO BASTÃO, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, 11,3MM X 30CM, PCT C/ 1KG TRANSPARENTE.	PCT	48	R\$ 39,23	R\$ 1.883,04
7	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE FINO, COLA DE SILICONE, TIPO BASTÃO, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG TRANSPARENTE.	PCT	48	R\$ 41,24	R\$ 1.979,52



8	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA DESCRIÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. TAMANHO. 10 X 7,5 X 4 CM; 0,4 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	UND	850	R\$ 1,84	R\$ 1.564,00
9	BORRACHA BRANCA DESCRIÇÃO: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. TAMANHO 4,2X2,9X1CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	UND	762	R\$ 1,30	R\$ 990,60
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA DESCRIÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA BRANCA, MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	UND	944	R\$ 0,31	R\$ 292,64
11	BLOCO ADESIVO MARCADOR 5 CORES SETA/FLAGS 45MMX12MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, SETA OU FLAGS NEON, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 25 FOLHAS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.	UND	100	R\$ 27,10	R\$ 2.710,00
12	BLOCO ADESIVO MARCADOR 4 CORES 76MM X 15MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, FLAGS 4 CORES, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, BLOCO COM 45 FOLHAS CADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.	UND	120	R\$ 34,01	R\$ 4.081,20
13	BLOCO ADESIVO REFIL SANFONA RECADO 76MM X 76MM DESCRIÇÃO: TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, BLOCO COM 100 FOLHAS TIPO SANFONA (ADESIVO INTERCALADO), TIPO REFIL ADAPTÁVEL A SUPORTE DISPENSADOR DE BLOCOS. , CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX	UND	80	R\$ 11,98	R\$ 958,40
14	BLOCO ADESIVO RECADO QUADRADO 76MM X 76MM DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECADO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.	UND	90	R\$ 11,01	R\$ 990,90
15	BLOCO ADESIVO RECADO RETANGULAR 100MM X 50MM DESCRIÇÃO: BLOCO PARA RECADO TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES DIVERSAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.	UND	55	R\$ 19,76	R\$ 1.086,80
16	BLOCO ADESIVO RECADO MINI 38MM X 50MM DESCRIÇÃO: PACOTE COM 4 BLOCOS PARA RECADO TIPO POST-IT, GRAMATURA 75G/M, COM ADESIVO ACRÍLICO SINTÉTICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.	UND	105	R\$ 19,28	R\$ 2.024,40



17	BLOCO CUBO LEMBRETE S/PAUTA SPIRAL 85MMX85MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS. GRAMATURA 50 OU 63G/M CONTENDO 650 A 700 FOLHAS. BRANCO OU COLORIDO A DEFINIR NO PEDIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOTE FIX.	UND	40	R\$ 21,10	R\$ 844,00
18	BROCHE PINO DE SEGURANÇA DE ROUPA EM INOX PEQUENO PACOTE COM 10 UND	PCT	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
19	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PAPEL WESTROCK EM PAPEL KRAFT ,ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 350G/M2 E COLUNA DE 4,1KN/M DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 34,4 X 12,5 X 23,7 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 36,3 X 13,6 X 24,6 CM	UND	265	R\$ 7,26	R\$ 1.923,90
20	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PLÁSTICO DESCRIÇÃO: CAIXA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES 135 X 250 X 360MM, COR AZUL.	UND	320	R\$ 9,64	R\$ 3.084,80
21	CAIXA ORGANIZADORA PAPEL WESTROCK EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, COM TAMPA. GRAMATURA DE 522G/M2 DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 41,3 X 35,2 X 25,1 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 41,9 X 35,5X 24,6 CM	UND	100	R\$ 41,24	R\$ 4.124,00
22	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA G. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL G CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP, 420X310X200MM - EM POLIPROPILENO – DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	85	R\$ 64,47	R\$ 5.479,95
23	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA M. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL M CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 380X290X185MM - EM POLIPROPILENO – DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	85	R\$ 57,06	R\$ 4.849,80
24	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA P. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL P CORES DIVERSAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 310X250X185MM, ESPESSURA 0,90, EM POLIPROPILENO DESMONTÁVEL - IGUAL A DELLO OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	95	R\$ 43,92	R\$ 4.172,40
25	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA. TAMANHO OFÍCIO: SISTEMAS ARTICULÁVEL, COR VARIÁVEL. 3 BANDEJAS EM ACRÍLICO. DIMENSÕES 355MM X 253MM X 120MM.	UND	35	R\$ 87,89	R\$ 3.076,15
26	CALCULADORA 12 DÍGITOS – 20CM X 10,5CM - DESCRIÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE. SOLAR E A BATERIA, VISOR INCLINADO, TECLA ROLL-OVER. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	UND	45	R\$ 32,98	R\$ 1.484,10
27	CANETA CORRETIVA PLÁSTICA, COM PONTA METÁLICA FINA QUE FACILITA NA HORA DE FAZER PEQUENAS CORREÇÕES, DE FORMA LIMPA, SECAGEM RÁPIDA E PRECISA; CONTEÚDO 8ML. CAIXA COM 12. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOCAR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	15	R\$ 21,20	R\$ 318,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ULTRA FINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	26	R\$ 68,18	R\$ 1.772,68



29	CANETA ESFEROGRÁFICA ULTRA FINA PRETO - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETO 0.7MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	21	R\$ 68,50	R\$ 1.438,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 0.8MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	26	R\$ 57,83	R\$ 1.503,58
31	CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA AZUL - DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL 1.0MM, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	11	R\$ 59,96	R\$ 659,56
32	CANETA MARCA TEXTO: DESCRIÇÃO: PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, TRAÇO 4.0MM, 3.8MM. DESENVOLVIDO COM TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PROPORCIONANDO UM EFEITO NEÓN. CORES VARIADAS A COMBINAR NO PEDIDO. CAIXA C/12 UND. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	CAIXA	29	R\$ 38,87	R\$ 1.127,23
33	CANETA MARCA TEXTO GEL – CORES VARIADAS GEL, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, A BASE DE GEL, NÃO DANIFICA A FOLHA – SIMILAR A CIS OU DE MELHOR QUALIDADE. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	47	R\$ 3,03	R\$ 142,41
34	CARGA REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA. FRASCO CONTÉM 37 ML, REABASTECE ATÉ 20 VEZES. NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT	UND	106	R\$ 9,33	R\$ 988,98
35	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT	UND	112	R\$ 9,51	R\$ 1.065,12
36	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT	UND	122	R\$ 9,51	R\$ 1.160,22
37	CANETA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA ACRÍLICA DE 4,0 MM. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE PILOT	UND	122	R\$ 9,51	R\$ 1.160,22
38	CANETA - MARCADOR PERMANENTE P/CD 1.0- PONTA DE POLIÉSTER, PONTA FINA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UND	90	R\$ 10,18	R\$ 916,20
39	CANETA - MARCADOR PERMANENTE P/CD 2.0- PONTA DE POLIÉSTER, PONTA MÉDIA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UND	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
40	CANETA MARCADOR PERMANENTE P/ CD 2 PONTAS DE POLIÉSTER, P, COM DUAS PONTAS, CORES DIVERSAS EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UND	82	R\$ 2,95	R\$ 241,90



41	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR 1.0MM PONTA, COM PONTA EM POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, POSSUI TINTA À BASE DE ÁLCOOL PERMANENTE, IDEAL PARA TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. CORES DIVERSAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UND	60	R\$ 11,40	R\$ 684,00
42	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR 2.0MM PONTA, COM PONTA EM POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, POSSUI TINTA À BASE DE ÁLCOOL PERMANENTE, IDEAL PARA TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. CORES DIVERSAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UND	80	R\$ 5,42	R\$ 433,60
43	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UND	550	R\$ 0,72	R\$ 396,00
44	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR AZUL ROYAL, FORMATO 210 X 297 MM, ESPESSURA 0,30 MM.	UND	550	R\$ 0,66	R\$ 363,00
45	CARREGADOR DE PILHA/BATERIA AA/AAA E BATERIA 9V - 110/220V. - CARREGADOR UNIVERSAL DE PILHAS E BATERIAS ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS AA/AAA OU 2 BATERIAS DE 9V; BIVOLT; CONDIÇÕES DO MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 257 DE 30/06/1999 E NORMA NBR 7039/8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SONY, FLEX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	22	R\$ 87,80	R\$ 1.931,60
46	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, CORES DIVERSAS, 50X66CM.	UND	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
47	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE, 47X65CM, GRAMATURA 180G/M2 COM ESTAMPA DIVERSA A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	250	R\$ 3,04	R\$ 760,00
48	CARTOLINA DUPLA FACE LISA 180G, 50X66CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	250	R\$ 2,01	R\$ 502,50
49	CARTOLINA GUACHE, 48CM X 65CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	250	R\$ 1,97	R\$ 492,50
50	CARTOLINA LAMINADA 150G, MEDIDAS APROXIMADAS: 49X59, AZUL TURQUESA, VERMELHA, PRATEADA, VERDE, PINK, DOURADA COR A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	210	R\$ 2,10	R\$ 441,00
51	CARTOLINA ONDULADA ESTAMPADA. DESCRIÇÃO: CARTOLINA ONDULADA ESTAMPADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X70,0. ESTAMPA A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00
52	CARTOLINA ONDULADA LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X70,0 - AZUL TURQUESA, VERDE BANDEIRA, PINK, VERMELHA, AMARELO OURO, COR A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	250	R\$ 2,93	R\$ 732,50
53	CESTO ORGANIZADOR 756ML EMPALHÁVEL - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - DIMENSÕES DA CESTA: 13,5CM COMP. X 13CM LARG. X 6CM ALT. COR A ESCOLHER NO PEDIDO	UND	50	R\$ 7,87	R\$ 393,50
54	CESTO ORGANIZADOR PRETO 26X20X06CM – RETANGULAR. COR A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	50	R\$ 30,77	R\$ 1.538,50
55	CESTO DE LIXO TELADO, FORMATO REDONDO, PRÁTICO COM ACABAMENTO EM AÇO. IDEAL PARA ESCRITÓRIOS. CARACTERÍSTICAS: COR: PRETA. DIMENSÕES: ALTURA: 28CM, DIÂMETRO: 26CM E CIRCUNFERÊNCIA: 78CM	UND	55	R\$ 9,38	R\$ 515,90



56	CLIPES NIQUELADO Nº 2/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC	CAIXA	130	R\$ 2,77	R\$ 360,10
57	CLIPES NIQUELADO Nº 4/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC	CAIXA	120	R\$ 2,96	R\$ 355,20
58	CLIPES NIQUELADO Nº 8/0. DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC	CAIXA	120	R\$ 3,95	R\$ 474,00
59	CLIPS COLORIDO 2/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO EPOXI NIQUELADO COLORIDO, TAMANHO Nº 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UNIDADES. 7 CORES SORTIDAS. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC .	CAIXA	110	R\$ 5,13	R\$ 564,30
60	CLIPS COLORIDO 3/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO EPOXI NIQUELADO COLORIDO, TAMANHO Nº 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UNIDADES. 7 CORES SORTIDAS. QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE ACC.	CAIXA	90	R\$ 6,75	R\$ 607,50
61	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, FRASCO COM 90G; COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM MÍNIMA: CX. COM 12 UND. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	66	R\$ 60,30	R\$ 3.979,80
62	COLA BRANCA 1KG, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 01KG. IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	110	R\$ 31,48	R\$ 3.462,80
63	COLA DE ISOPOR 90G, A BASE DE PVA E ÁLCOOL ETÍLICO, COR TRANSPARENTE, CAIXA C/ 12UNIDADES.SOLÚVEL EM ÁLCOOL, RESISTENTE A LAVAGENS, IGUAL A ACRILEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR 90 G. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	36	R\$ 104,90	R\$ 3.776,40
64	COLA DE ISOPOR 1KG, A BASE DE PVA E ÁLCOOL ETÍLICO, COR TRANSPARENTE, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, RESISTENTE A LAVAGENS, IGUAL A ACRILEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	105	R\$ 35,41	R\$ 3.718,05
65	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100G, DESCRIÇÃO: IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, COLA PARA PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR, MADEIRA, METAIS E OUTROS, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA, ETANOL E ADITIVO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	166	R\$ 14,75	R\$ 2.448,50
66	COLA EM BASTÃO 40G, PERFEITA PARA TRABALHOS MANUAIS DE COLAGEM, COM PRATICIDADE E ALTA QUALIDADE. POSSUI EXCEPCIONAL ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE, MARCA SIMILAR ACRILEX. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	186	R\$ 10,54	R\$ 1.960,44



67	COLA INSTANTÂNEA 20G. Nº 1 LÍQUIDO MULTIUSO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, RESISTENTE À UMIDADE E À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, COLAGEM INSTANTÂNEA, SUPOR FORTE E RESISTENTE, SECA TRANSPARENTE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, FÁCIL DE ABRIR, COM TAMPA COM PINO ANTI-ENTUPIMENTO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.	UND	23	R\$ 16,32	R\$ 375,36
68	COLA INSTANTÂNEA 20G. Nº 3 VISCOSA. MULTIUSO, IDEAL PARA TRABALHOS QUE NECESSITEM DE REPOSICIONAMENTO DA PEÇA, POIS SUA CONSISTÊNCIA É QUASE UM GEL, OU SEJA, NÃO ESCORRE. ADERE A TODO TIPO DE SUPERFÍCIE, MESMO AS MAIS ÁSPERAS E IRREGULARES, SUA BASE É O CIANOACRILATO, UM ADESIVO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE PRECISAM DE RAPIDEZ E RESISTÊNCIA. SUA CONSISTÊNCIA É A MAIS VISCOSA (QUASE UM GEL)	UND	33	R\$ 10,19	R\$ 336,27
69	CORRETIVO LÍQUIDO COM 18 ML NÃO TÓXICO, À BASE DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	336	R\$ 2,76	R\$ 927,36
70	CORRETIVO FITA COM 05MM LARGURA E 8M COMPRIMENTO, NÃO TÓXICO, À BASE DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. DESIGN ERGONÔMICO COM TAMPA PROTETORA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	76	R\$ 16,57	R\$ 1.259,32
71	DISPENSADOR DE BLOCOS, DISPENSADOR, MATERIAL POLIESTIRENO INJETADO, APLICAÇÃO BLOCO PAPEL RECADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, POP-UP, COR PRETA, DIMENSÕES 95 X 85 X 50 MM.	UND	10	R\$ 37,15	R\$ 371,50
72	DVD-R VELOCIDADE 16X 4.7GB 120 MINUTOS. PRODUTO COM 1 ANO DE GARANTIA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELGIN.	UND	130	R\$ 1,89	R\$ 245,70
73	EMBORRACHADO EM E.V.A COM GLITER, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS INCLUINDO DOURADO E PRATA.	UND	300	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
74	EMBORRACHADO EM E.V.A ESTAMPADO, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM.	UND	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
75	EMBORRACHADO EM E.V.A FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS.	UND	700	R\$ 4,46	R\$ 3.122,00
76	ENVELOPE CARTA COMERCIAL. DESCRIÇÃO: ENVELOPE COMERCIAL, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 10X15CM S/RPC, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	400	R\$ 0,21	R\$ 84,00
77	ENVELOPE CARTA OFÍCIO DESCRIÇÃO: ENVELOPE OFÍCIO, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 23X11,5CM S/RPC 75G, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	700	R\$ 0,14	R\$ 98,00
78	ENVELOPE SACO A5 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 19X25, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	1250	R\$ 0,36	R\$ 450,00
79	ENVELOPE SACO A4 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 23X34, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	1900	R\$ 0,50	R\$ 950,00
80	ENVELOPE SACO OFÍCIO DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 26X36, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	400	R\$ 0,51	R\$ 204,00



81	ENVELOPE SACO MEIO A4 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 16,2X22,9, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	1230	R\$ 0,31	R\$ 381,30
82	ENVELOPE SACO A3 DESCRIÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, MODELO SACO TAMANHO 31,7X45,5, NAS CORES BRANCO, OURO OU KRAFT A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	600	R\$ 1,22	R\$ 732,00
83	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 25,4X66,7, COR BRANCA EM ADESIVO PERMANENTE TAMANHO (MM) 25,4X66,7, QUANTIDADE DE FOLHAS: 10; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 30; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 300 ETIQUETAS	PCT	35	R\$ 8,80	R\$ 308,00
84	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 40MM, PARA LACRAR ENVELOPES. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO, FORMATO CIRCULAR. TAMANHO DA ETIQUETA 40MM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 10; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 24 A 30; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 240 A 300 ETIQUETAS	PCT	38	R\$ 9,10	R\$ 345,80
85	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 16MM, PARA LACRAR ENVELOPES. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO, FORMATO CIRCULAR. TAMANHO DA ETIQUETA 16MM. QUANTIDADE DE FOLHAS: 05; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 30; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 150 ETIQUETAS	PCT	38	R\$ 8,62	R\$ 327,56
86	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 23X37MM A5Q-2337 COR BRANCA EM ADESIVO PERMANENTE TAMANHO (MM) 23X37, QUANTIDADE DE FOLHAS: 12; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 25; QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE: 300 ETIQUETAS	PCT	45	R\$ 23,31	R\$ 1.048,95
87	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 25FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 7 MM: EM PVC PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, DIÂMETRO DE 7 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	17	R\$ 70,67	R\$ 1.201,39
88	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 50FLS. DESCRIÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 10 MM, EM PVC, PRETO – PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	17	R\$ 74,67	R\$ 1.269,39
89	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RESTRÍL, COM 18MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO.	UND	156	R\$ 23,05	R\$ 3.595,80
90	ESTILETE LÂMINA LARGA 9MM. DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA RESTRÍL COM 9MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA INMETRO	UND	156	R\$ 17,06	R\$ 2.661,36
91	EXTRATOR DE GRAMPO FORMATO ESPÁTULA, AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 15 CM.	UND	66	R\$ 2,60	R\$ 171,60
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX20M, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	PCT	32	R\$ 8,79	R\$ 281,28
93	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM. DESCRIÇÃO: TIPO DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX50M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00

94	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM BASES COM TEMPERATURAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 1,2 CM X 10M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	66	R\$ 0,97	R\$ 64,02
95	FITA ADESIVA COLORIDA 48MM. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. NÃO RECOMENDADO PARA USO EM BASES COM TEMPERATURAS ELEVADAS. DIMENSÕES: 4,8 CM X 50M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	84	R\$ 8,78	R\$ 737,52
96	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO. DESCRIÇÃO: TAMANHOS 48MM X 30M, COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DEMARCAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. CORES VARIADAS, COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	17	R\$ 24,46	R\$ 415,82
97	FITA ADESIVA CREPE DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA DE 50MM, COMPRIMENTO DE 50M, NA COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	150	R\$ 17,27	R\$ 2.590,50
98	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL TRANSPARENTE 12MMX30M DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	150	R\$ 7,13	R\$ 1.069,50
99	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRÍLICA VERDE/TRANSPARENTE 19MMX5,5M DESCRIÇÃO: FITA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE USO GERAL NOS DOIS LADOS DE 0,5MM DE ESPESSURA, DE ESPUMA FIRME. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	20	R\$ 29,62	R\$ 592,40
100	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 12MMX20M DESCRIÇÃO: FITA DE EVA COM ADESIVO NAS DUAS FACES, (TAMBÉM CONHECIDA COMO FITA BANANA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	20	R\$ 27,74	R\$ 554,80
101	FITA GOMADA, FITA ADESIVA GOMADA, LARGURA 18CM, COMPRIMENTO 50CM, COR MARROM, COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE VALIDADE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M	UND	145	R\$ 9,16	R\$ 1.328,20
102	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 10 MM- PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM).	UND	80	R\$ 5,96	R\$ 476,80
103	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 15 MM- PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM).	UND	80	R\$ 8,21	R\$ 656,80
104	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 20 MM - PLACA EM ISOPOR COMPRIMENTO X LARGURA (100CM X 50CM).	UND	80	R\$ 11,11	R\$ 888,80



105	FRAGMENTADORA DE PAPEL - 220V - 12 FOLHAS 21L RÁPIDA - TIPO DE CORTE CORTE PARTÍCULAS NORMA DE SEGURANÇA DIN P4 CAPACIDADE DE FOLHAS 12 A4 TAMANHO DE CORTE 5*45 TIPO DE FRAGMENTAÇÃO PAPEL, CARTÕES, CD, GRAMPOS VELOCIDADE 3M/MIN TAMANHO DA ENTRADA 230MM TIPO DE MOTOR INDUÇÃO NÍVEL DE RUÍDO DB 15MIN TIPO DE CESTO COM PORTA CAPACIDADE DO CESTO 21L FUNÇÃO AUTO START / STOP SIM PARADA AUTOMÁTICA COM CESTO CHEIO SIM FUNÇÃO DE REVERSÃO (AUTOMÁTICA OU MANUAL) AUTO CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA E DESEMPENHO CE PROTEÇÃO TÉRMICA / SOBRECARGA SIM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO SIM DIMENSÕES (LXWXHMM): 302*187*485 MM PESO 3.9 KG VOLTAGEM 220V 60W – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COUNTERTECH.	UND	15	R\$ 691,99	R\$ 10.379,85
106	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 03 GAVETAS PEQUENAS COM 85 MM DE ALTURA CADA. MEDIDA 1 GAVETA GRANDE COM 170 MM DE ALTURA. MEDIDA DO GAVETEIRO: 59 CM (ALTURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE) X 32 CM (LARGURA), COM RODAS FABRICADO EM: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS	UND	37	R\$ 278,58	R\$ 10.307,46
107	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 04 GAVETAS COM RODINHAS EMBUTIDAS. DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXPXA) : 37,6 X 32,2 X 71,5 CM DIMENSÕES DAS GAVETAS (LXPXA): 25,5 X 31,5 X 15,5 CM	UND	37	R\$ 301,92	R\$ 11.171,04
108	GIZ DE CERA - DESCRIÇÃO: GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, GRANDE, GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOALA. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	770	R\$ 7,40	R\$ 5.698,00
109	GRAMPEADOR DE MESA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 20 X 4,5CM, COM MECANISMO DE GRAMPEAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE MOLA PARA TRACIONAR O ALIMENTADOR DE GRAMPOS PRESA NA PARTE SUPERIOR, TRILHO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 02 BARRAS DE GRAMPO 26/6 E 24/6 - PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 20FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. IGUAL A MAPED OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	65	R\$ 14,68	R\$ 954,20
110	GRAMPEADOR DE MESA ALICATE DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MECANISMO ESTILO ALICATE, ESTRUTURA METÁLICA APROX. 7,5X2X18CM, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 30FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. IGUAL A MAPED OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	8	R\$ 41,22	R\$ 329,76
111	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 20 X 4,5CM, COM MECANISMO DE GRAMPEAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE MOLA PARA TRACIONAR O ALIMENTADOR DE GRAMPOS PRESA NA PARTE SUPERIOR, TRILHO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 02 BARRAS DE GRAMPO 26/6 E 24/6 - PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 30FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. IGUAL A MAPED OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	53	R\$ 43,82	R\$ 2.322,46



112	GRAMPEADOR DE LONGO ALCANCE COM BASE DE 40 CM. COMPOSIÇÃO: METAL. DIMENSÕES: 400 X 45 X 50 MM. CAPACIDADE DE ATÉ 220 FOLHAS	UND	15	R\$ 187,77	R\$ 2.816,55
113	GRAMPEADOR EM CHAPA DE AÇO PARA GRAMPOS DE 4MM A 8MM. ALTURA 170 MM, LARGURA 27MM, COMPRIMENTO 187 MM. UTILIZADO PARA GRAMPEAR FORROS EM CASAS, FORROS DE MÓVEIS, FIOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM P8AREDES DE MADEIRA, FAZER A MONTAGEM DE ESTUFAS, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, FIXAÇÃO DE MATERIAIS COMO: PAPELÃO, PLÁSTICO, CORTIÇA, CARTOLINA,	UND	8	R\$ 125,27	R\$ 1.002,16
114	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1000 PEÇAS 4MM. CAPACIDADE (LARGURA X ESPESSURA X COMPRIMENTO): 11,3 X 0,7 X 4,0MM.	CAIXA	26	R\$ 18,73	R\$ 486,98
115	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL COM 1.000 PEÇAS 8MM. CAPACIDADE (LARGURA X ESPESSURA X COMPRIMENTO): 11,3 X 0,7 X 8,0MM.	CAIXA	26	R\$ 23,32	R\$ 606,32
116	GRAMPO 26/6 E OU 24/6 DESCRIÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADO GALVANIZADO CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	55	R\$ 8,59	R\$ 472,45
117	GRAMPO 24/8 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	35	R\$ 20,97	R\$ 733,95
118	GRAMPO 23/8 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
119	GRAMPO 23/10 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 75 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	30	R\$ 26,51	R\$ 795,30
120	GRAMPO 23/13 DESCRIÇÃO: GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	35	R\$ 28,47	R\$ 996,45
121	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO CORES DIVERSAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. PARA ATÉ 200 FOLHAS. PACOTE COM 50UND	PCT	40	R\$ 15,43	R\$ 617,20
122	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO CORES DIVERSAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. PARA ATÉ 600 FOLHAS. PACOTE COM 50UND	PCT	40	R\$ 22,49	R\$ 899,60
123	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM . PARA ATÉ 300 FOLHAS. PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO. PACOTE COM 50UND	PCT	40	R\$ 11,13	R\$ 445,20
124	LÁPIS GRAFITE HB DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO - LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA-SUSTENTÁVEL, PRETO, Nº2, CARGA HB, CAIXA COM 144 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	10	R\$ 66,46	R\$ 664,60
125	LÁPIS GRAFITE 2B DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO - LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA-SUSTENTÁVEL, PRETO, Nº2, CARGA 2B, CAIXA COM 144 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	CAIXA	16	R\$ 66,42	R\$ 1.062,72
126	LÁPIS DE COR - 12 CORES - CORES VIVAS - MATERIAL RESINAS PLÁSTICAS, PIGMENTOS E CERAS, MINA DE 2.6MM - MACIA E RESISTENTE, ATÓXICO. SELO INMETRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	820	R\$ 8,62	R\$ 7.068,40
127	LAPISEIRA GRAFITE, TÉCNICA, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, COM PONTAS METÁLICA RETRÁTIL, COM CLIP REMOVÍVEL, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA NO TOPO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.	UND	174	R\$ 7,69	R\$ 1.338,06



128	LAPISEIRA GRAFITE, TÉCNICA, DIÂMETRO CARGA 0,9 MM, COM PONTAS METÁLICA RETRÁTIL, COM V	UND	162	R\$ 8,50	R\$ 1.377,00
129	LIVRO ATA 50FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM	UND	103	R\$ 10,26	R\$ 1.056,78
130	LIVRO ATA 100FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM	UND	95	R\$ 14,30	R\$ 1.358,50
131	LIVRO ATA 200FLS, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM	UND	90	R\$ 28,03	R\$ 2.522,70
132	MASSA PARA MODELAR DESCRIÇÃO: MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES, SUPER MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, EM CONTATO PROLONGADO COM O AR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KOALA.	UND	510	R\$ 6,54	R\$ 3.335,40
133	MOLHA DEDO DESCRIÇÃO: MOLHA-DEDO EM CREME ATÓXICO ANTIBACTERIANO. FÓRMULA ANTISSÉPTICA E ANTIALÉRGICA À BASE DE GLICERINA, EMBALAGEM COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS.	UND	103	R\$ 3,07	R\$ 316,21
134	MINAS GRAFITE 0.7MM 2B - GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.7MM, TRAÇO MAIS ESCURO, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPRIMENTO: 60 MM, CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	138	R\$ 0,98	R\$ 135,24
135	MINAS GRAFITE 0.9MM 2B - GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.9MM, TRAÇO MAIS ESCURO, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPRIMENTO: 60 MM, CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	102	R\$ 0,78	R\$ 79,56
136	MOUSE PAD DESCRIÇÃO: MOUSE PAD, MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE PARA APOIO DE PULSO, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE BORRACHA ANTIESTÁTICA, ANTIDERRAPANTE, COR PRETA.	UND	135	R\$ 60,55	R\$ 8.174,25
137	ORGANIZADOR 1 DIVISÓRIA VERTICAL CRISTAL - EXPOSITOR EM POLIESTIRENO - DIMENSOES 233X40X295MM. PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE.	UND	35	R\$ 66,83	R\$ 2.339,05
138	ORGANIZADOR 3 DIVISÓRIAS VERTICAL 461- CRISTAL - EXPOSITOR EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES 335X117X237MM. PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE.	UND	35	R\$ 76,99	R\$ 2.694,65
139	PAPEL A4 BRANCO, SULFITE 75G/M2, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHAMEX. PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	1750	R\$ 23,35	R\$ 40.862,50



140	PAPEL A4 COLORIDO, SULFITE 75G/M2, MEDINDO (210X297) MM, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHAMEX. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	190	R\$ 10,15	R\$ 1.928,50
141	PAPEL A4 PESO 40 BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA DE 120 G/M², BRANCO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS	PCT	180	R\$ 19,33	R\$ 3.479,40
142	PAPEL A4 PESO 60 BRANCO, MEDINDO 210MM X 297 MM. GRAMATURA: 180G/M². PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.	PCT	180	R\$ 27,49	R\$ 4.948,20
143	PAPEL A4 SULFITE RECICLADO. A4 75G - 210X297 - COM 500 FOLHAS - COMPOSTO POR APARAS RECICLADAS - ALTA QUALIDADE. PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
144	PAPEL ADESIVO FOSCO - PAPEL ADESIVO KRAFT (JATO DE TINTA E LASER) 135G A4 - 135G - AUTOADESIVO - ACABAMENTO FOSCO - PACOTE C/ 20 FOLHAS	PCT	165	R\$ 47,89	R\$ 7.901,85
145	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	95	R\$ 29,42	R\$ 2.794,90
146	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 115 GRAMAS - PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	130	R\$ 9,65	R\$ 1.254,50
147	PAPEL CAMURÇA. CORES VARIADAS IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EXCELENTE PARA PRODUÇÃO DE CANUDOS DE FORMATURA, ÁLBUNS DE FOTOGRAFIA E CONVITES DE FORMATURA. DIMENSÕES 60CM X 40CM.	UND	90	R\$ 1,18	R\$ 106,20
148	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO DESCRIÇÃO: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 0,07 MM, ESTAMPAS VARIADAS A ESCOLHER.	UND	190	R\$ 1,62	R\$ 307,80
149	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 0,07 MM, TRANSPARENTE CORES DIVERSAS.	UND	250	R\$ 1,63	R\$ 407,50
150	PAPEL CREPOM COLORIDO DIVERSAS CORES, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES DO ROLO 48CM X 2MT.	UND	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
151	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 115/120 GRAMAS, BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	40	R\$ 20,88	R\$ 835,20
152	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180 GRAMAS, BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	55	R\$ 31,31	R\$ 1.722,05
153	PAPEL LAMINADO. CORES VARIADAS IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. DIMENSÕES: 60X48CM.	UND	210	R\$ 1,00	R\$ 210,00
154	PAPEL MADEIRA. MEDIDA: 66X96 (CM), COR OURO	UND	165	R\$ 1,06	R\$ 174,90
155	PAPEL SEDA. UTILIZADO PARA ARTESANATO. IDEAL TAMBÉM PARA EMBRULHOS DE PRESENTES, CUIDADOS COM ROUPAS E PROTEÇÃO DE CAIXAS, SACOLAS E PRODUTOS. MEDIDAS: 48,0 X 60,0 CM. CORES DIVERSAS.	UND	370	R\$ 0,49	R\$ 181,30
156	PASTA CATÁLOGO IDEAL PARA PORTFÓLIO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, 4 COLCHETES, CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 243MM X 330MM. SELO INMETRO	PCT	65	R\$ 48,88	R\$ 3.177,20



157	PASTA ARQUIVO SUSPENSO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. TAMANHO 360 X 240 MM, ESPESSURA DE 0,30. SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	400	R\$ 4,62	R\$ 1.848,00
158	PASTA ARQUIVO SUSPENSO EM CARTÃO 240 G/M² MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS. SELO INMETRO. CORES DIVERSAS A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	400	R\$ 10,92	R\$ 4.368,00
159	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS LOMBADA REGULÁVEL. MATERIAL RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. FORMATO A4/OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDA 345MM X 250MM; GRAMATURA 480G/M2. PACOTE COM 10 UNIDADE - CORES DIVERSAS.	PCT	370	R\$ 7,67	R\$ 2.837,90
160	PASTA CLASSIFICADORA EM PLASTICO PP DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. FORMATO A4/OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDA 335MM X 230MM. PACOTE COM 10 UNIDADE - CORES DIVERSAS.	PCT	160	R\$ 27,50	R\$ 4.400,00
161	PASTA MEIO OFÍCIO, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	834	R\$ 1,74	R\$ 1.451,16
162	PASTA MEIO OFÍCIO 25MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	824	R\$ 5,97	R\$ 4.919,28
163	PASTA OFÍCIO, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, SEM LOMBO, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	1186	R\$ 2,43	R\$ 2.881,98
164	PASTA OFÍCIO 18MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	678	R\$ 2,92	R\$ 1.979,76
165	PASTA OFÍCIO 30MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	654	R\$ 3,47	R\$ 2.269,38
166	PASTA OFÍCIO 40MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS.	UND	654	R\$ 3,78	R\$ 2.472,12
167	PASTA OFÍCIO 50MM, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, COM SELO INMETRO. CORES DIVERSAS. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	624	R\$ 8,02	R\$ 5.004,48



168	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS.	UND	71	R\$ 38,30	R\$ 2.719,30
169	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS COLORIDAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE. SELO INMETRO CORES DIVERSAS.	UND	19	R\$ 54,70	R\$ 1.039,30
170	PEN DRIVE 16GB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 16 GB, COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER.	UND	262	R\$ 59,56	R\$ 15.604,72
171	PEN DRIVE 32GB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 32 GB, COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER.	UND	162	R\$ 62,29	R\$ 10.090,98
172	PEN DRIVE 64GB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 32 GB, COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER.	UND	135	R\$ 147,67	R\$ 19.935,45
173	PERCEVEJO COLORIDO FABRICADO EM AÇO PLASTIFICADO COM PONTA PERFURANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MAPAS E PAPEIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	55	R\$ 3,96	R\$ 217,80
174	PERFURADOR DE PAPEL 35FLS - DESCRIÇÃO: 2 FUROS; ESTRUTURA METÁLICA; DIÂMETRO DO FURO: 7MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO; DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; CAPACIDADE: PERFURA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	UND	45	R\$ 73,52	R\$ 3.308,40
175	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS- COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS. ABERTURAS: 13 MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8 MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL; PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. DIMENSÕES: 115 X 240 X 260 MM. PESO: 3,2 KG.	UND	17	R\$ 230,00	R\$ 3.910,00
176	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO – MÁQUINA ENCADERNADORA (PERFURADORA) PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAIS PLÁSTICOS. COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 75 GRS, NO FORMATO ATÉ OFÍCIO OU 33CM DE COMPRIMENTO. FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO TRATADO, PINTURA ESPECIAL, PUNÇÕES DE AÇO TEMPERADO. POSSUI REGULADOR DE PROFUNDIDADE, O QUE POSSIBILITA A ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 500 FOLHAS. MARGEADOR LATERAL PARA MANTER SEMPRE O MESMO REGISTRO NA HORA DE PERFURAR. GAVETA COLETORA DE PICOTES.	UND	1	R\$ 684,72	R\$ 684,72
177	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - VOLTAGEM: 1,5V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	PCT	72	R\$ 23,69	R\$ 1.705,68
178	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA - VOLTAGEM: 1,5V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	PCT	72	R\$ 26,19	R\$ 1.885,68



179	PILHA ALCALINA TIPO BATERIA 9V - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 1 BATERIA.	UND	70	R\$ 24,58	R\$ 1.720,60
180	PILHAS RECARREGÁVEL AA. CAPACIDADE DE 2500MAH, ALTA DURABILIDADE DE ATÉ 10 ANOS E PODEM SER RECARREGADAS CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR DO TIPO NIMH. GARANTIA DE 03 MESES OU SUPERIOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	UND	20	R\$ 99,67	R\$ 1.993,40
181	PILHAS RECARREGÁVEL AAA. COM CAPACIDADE DE 900MAH, ELAS SÃO IDEAIS PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS. PODEM SER RECARREGADAS CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH. GARANTIA 03 MESES OU SUPERIOR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	UND	20	R\$ 43,27	R\$ 865,40
182	PILHAS RECARREGÁVEL TIPO BATERIA 9V BATERIAS RECARREGÁVEIS 9V INDICADAS PARA APARELHOS QUE DEMANDAM UMA GRANDE DESCARGA DE ENERGIA E TÊM ALTA VIDA ÚTIL. CAPACIDADE (MAH): 250 MAH QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELGIN. EMBALAGEM COM 1 BATERIA.	UND	24	R\$ 70,20	R\$ 1.684,80
183	PISTOLA COLA QUENTE PQ - FINO - DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. SELO DE SEGURANÇA INMETRO	UND	50	R\$ 28,20	R\$ 1.410,00
184	PISTOLA COLA QUENTE GD - GROSSA - DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL. SELO DE SEGURANÇA INMETRO	UND	70	R\$ 36,67	R\$ 2.566,90
185	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO E 23,5CM DE LARGURA	UND	64	R\$ 19,50	R\$ 1.248,00
186	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO/A4 COM PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL COM ÓTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS E CANTOS ARRENDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. SELO INMETRO	UND	154	R\$ 4,77	R\$ 734,58
187	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 48	CAIXA	25	R\$ 34,34	R\$ 858,50
188	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12	CAIXA	35	R\$ 11,86	R\$ 415,10
189	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12	CAIXA	45	R\$ 20,49	R\$ 922,05
190	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - BINDER PRETO.-PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 12	CAIXA	45	R\$ 29,43	R\$ 1.324,35
191	QUADRO AVISO 1,20X90 FELTRO MOLDURA ALUMÍNIO. DURATEX 3MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2MM). TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRE O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL EM FORMA DE "J".	UND	27	R\$ 112,16	R\$ 3.028,32
192	RÉGUA 30CM DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	242	R\$ 1,06	R\$ 256,52



193	RÉGUA 20CM DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 20CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	732	R\$ 0,79	R\$ 578,28
194	RECIPIENTE ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO MULTIFUNCIONAL, METAL PRETO TELADO. PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETES PARA ARMAZENAMENTO DE PEQUENOS OBJETOS DE ESCRITÓRIO ORGANIZADOR DA MESA. MATERIAL EM METAL NA COR PRETA E TELADO, COM NO MÍNIMO 4 DIVISÓRIAS. DIMENSÕES: A10COMPRIMENTO 20CM E LARGURA 10CM.	UND	45	R\$ 47,67	R\$ 2.145,15
195	SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA. COMPRIMENTO: 117MM. ALTURA: 56MM. LARGURA: 55MM. ARRUELA DE 1 POLEGADA. PARA FITAS DE ATÉ 19MM X 30M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL.	UND	37	R\$ 36,60	R\$ 1.354,20
196	SUPORTE DE MONITOR 2 GAVETAS. MDF PRETO, DIMENSÕES: 26 X 12 X 39 CM; 3.19 QUILOGRAMAS PRODUTO PARA ORGANIZAÇÃO DO SEUS PAPEIS, ARQUIVOS, ALÉM DE AUXILIAR NA ERGONOMIA E SER UM SUPORTE PARA O SEU MONITOR DO COMPUTADOR.	UND	45	R\$ 111,02	R\$ 4.995,90
197	SUPORTE BASE PARA NOTEBOOK E NETBOOK - COM COOLER - VIA USB - BASE REFRIGERADA PARA NOTEBOOK COM COOLER, SUPORTA NOTEBOOKS DE ATÉ 15". EQUIPADA COM COOLER DE ALTA PERFORMANCE, SEM EMITIR RUÍDOS. COM CONEXÃO USB JÁ EMBUTIDA NO PRODUTO, NÃO REQUER INSTALAÇÃO. COM PELO MENOS, DOIS AJUSTES DE ALTURA E ADESIVOS ANTIDERRAPANTES QUE GARANTEM ESTABILIDADE NO USO DO NOTEBOOK. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER: CERCA DE 1000 RPM, CORRENTE: 0.35 A, FORÇA: 1.75 W, MATERIAL: PLÁSTICO E MALHA DE METAL.	UND	25	R\$ 79,17	R\$ 1.979,25
198	TESOURA COM CABO 8" - 21CM, CABO ANATÔMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUNDIAL.	UND	52	R\$ 8,52	R\$ 443,04
199	TESOURA PARA PICOTAR DESCRIÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO TAMANHO 21CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUNDIAL.	UND	42	R\$ 78,33	R\$ 3.289,86
200	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13 CM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010.	UND	121	R\$ 12,15	R\$ 1.470,15
201	TINTA GUACHE KIT COM 6UND 15ML - CORES DIVERSAS ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 6 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTE. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOALA. CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 481/2010	UND	755	R\$ 6,02	R\$ 4.545,10
202	TINTA TECIDO 37ML - CORES DIVERSAS - TINTA PARA TECIDO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX.	UND	755	R\$ 4,54	R\$ 3.427,70
203	TINTA PARA CARIMBO, TINTA LÍQUIDA, ODOR CARACTERÍSTICO, INSOLÚVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM ALCOOL E SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS. DISPONÍVEL, FRASCOS DE 42ML, NAS CORES AZUL E PRETO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UND	74	R\$ 10,70	R\$ 791,80



204	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa. IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. QUALIDADE IGUAL U SUPERIOR A DELLO. DIMENSÕES 80MM X 60MM CX COM 50 UNIDADES	UND	14	R\$ 11,64	R\$ 162,96
				VALOR GLOBAL	R\$ 427.097,83